

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS 70%

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto Cursos 70%

FMU - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santo Amaro, n. 1239, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.063.689/0001-13, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é viabilizar o acesso ao Ensino Superior através dos cursos Eventos; Gestão de Negócios Digitais; Jogos digitais; Internet das Coisas e Computação em Nuvem na modalidade EAD da FMU | FIAM-FAAM nos termos e condições a seguir descritos, todos em conjunto, denominados simplesmente BENEFICIADOS.

2. VIGÊNCIA

2.1. Este regulamento é válido para inscrições da modalidade EAD realizadas no período de 20/11/2021 a 30/06/2022.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O DESCONTO é válido somente para candidatos que já tenham concluído o ensino médio.

3.1.1. A validação dos documentos será feita pelo polo de apoio presencial.

3.1.2. Este desconto deve ser requerido no ato da matrícula, não podendo ser solicitado posteriormente.

4. DOS DESCONTOS

4.1. O BENEFICIADO terá desconto de 60% (sessenta por cento), podendo ser acrescido de 10% (dez por cento) de pontualidade.

4.2. Caso o pagamento seja realizado após o 5º (quinto) dia útil do mês vigente o aluno perde o desconto e o valor do curso será conforme a tabela de valores por região.

- 4.3. Os DESCONTOS são válidos somente para os cursos de Eventos; Gestão de Negócios Digitais; Jogos digitais; Internet das Coisas e Computação em Nuvem na modalidade EAD.
- 4.4. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular (matrícula e mensalidades) do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 4.5. Os DESCONTOS provenientes desta campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 4.6. Caso o aluno mude para um curso que não está na campanha Cursos 70% da FMU | FIAM-FAAM, o benefício será cancelado. O aluno só mantém o desconto caso a mudança seja para um dos cursos participantes da edição da campanha que ele ingressou.
- 4.7. Caso um aluno de outro curso solicite mudança para um dos cursos participantes da campanha Cursos 70% da FMU | FIAM-FAAM, caso tenha alguma oferta concedida anteriormente será cancelada.
- 4.8. Todas as unidades e polos de apoio presencial da FMU | FIAM-FAAM em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.
- 4.9. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme unidade ou polo de destino.
- 4.10. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular ou para disciplinas em regime de adaptação.
- 4.10.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula para cursos presenciais e R\$ 100,00 para cursos EAD.
- 4.11. O percentual de desconto, excedente ou não, não pode ser trocado por quantia em dinheiro ou qualquer outra oferta vigente.
- 4.12. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.
- 4.13. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos

deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

4.14. O BENEFICIADO perderá o desconto pontualidade e o desconto em sua mensalidade concedido neste regulamento quando não realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês vigente.

4.15. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo, portanto, excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

4.16. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula e rematrícula.

4.17. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pela FMU | FIAM-FAAM, inclusive ProUni e convênios, com exceção ao desconto pontualidade.

4.18. O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

5.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

5.3. Todo material publicitário da FMU | FIAM-FAAM faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

5.4 A inscrição do BENEFICIADO e o requerimento da oferta em destaque para o curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento por parte do mesmo.

5.5. Fica reservado à Diretoria da FMU | FIAM-FAAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FMU | FIAM-FAAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FMU | FIAM-FAAM não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

5.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FMU | FIAM-FAAM deverá avisar o público em geral e os participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

5.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, poderão os autores ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.

5.10. Para mais informações, o interessado poderá procurar a unidade e polo da FMU | FIAM-FAAM mais próxima.

São Paulo, 20 de novembro de 2021.

FMU | FIAM-FAAM